



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.745/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 30 de outubro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.726/19-CMV**  
**Vereador Jose Henrique Conti**  
**Processo administrativo nº 20.820/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Jose Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Foi solicitado pelo DAEV – Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, autorização para reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, para o ano de 2019? Em caso positivo, enviar cópia da solicitação.
2. De que forma se deu o reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto do Município?
3. Houve elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros que ensejaram o reajuste? Em caso positivo, encaminhar referidos documentos.
4. Quem é o responsável pela regulação da tarifa de água?
5. Os reajustes dos valores das tarifas de água e esgoto seguem determinação da ARES - PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari, e Jundiá?
6. Houve publicidade dos pareceres técnicos que fundamentaram o reajuste?

**Resposta:** Atendendo aos questionamentos do nobre Vereador, segue em anexo, as considerações feitas pela Autarquia.

7. Enviar a esta Casa de Leis as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos em Resolução.

**Resposta:** Em anexo, segue cópia do extrato de publicação do Boletim Municipal nº 1821, de 28 de junho de 2019, contendo os valores questionados.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Anexo: 53 folhas

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO  
**02341/2019**

Data/Hora Protocolo: 04/11/2019 11:35

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1726/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1726/2019 Informações sobre reajuste de valores das tarifas de água e esgoto.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS  
AUTARQUIA MUNICIPAL

Fl. 1-2 do Ofício nº 322/2019 – PRES., de 29 de outubro de 2019.

Valinhos, 29 de outubro de 2019.

**OFÍCIO Nº 322/2019 – PRES.**

**Ref.: C.I. nº 2.161/19-DTL/SAJI**

**Assunto: Requerimento nº 1.726/2019 – Vereador Henrique Conti**

**Senhor Diretor:**

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento à solicitação formulada na C.I. em referência, prestar as informações alusivas aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil, conforme seguem:

*1. Foi solicitado pelo DAEV, autorização para reajuste dos valores das Tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados, para o ano de 2019? Em caso positivo enviar cópia da solicitação.*

**Resposta:** A revisão da tarifa está em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015. A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), por meio do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 21/2019 DFB, emitiu julgamento favorável à recomposição dos valores das tarifas e de preços públicos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV, após apresentação de documentação contábil, orçamentária e financeira, e de documentação comprobatória dos investimentos realizados e a realizar no período subsequente. Segue em anexo o ofício de tal solicitação.

*2. De que forma se deu o reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto do Município?*

**Resposta:** Após apresentação das informações referentes as despesas, os custos, os investimentos realizados e os investimentos previstos, a Agência Reguladora, conforme sua atribuição<sup>1</sup>, inicialmente emitiu o parecer consolidado ARES-PCJ Nº 21/2019 – DFB, que,

<sup>1</sup> "Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados. Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária".



**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**  
AUTARQUIA MUNICIPAL

após aprovado pelo Conselho de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico do Município de Valinhos, emitiu a Resolução ARES-PCJ 297/2019, estabelecendo o novos valores das tarifas e dos preços públicos. Ato contínuo, foi emitido o Decreto Municipal nº 10.134/2019, ratificando a referida Resolução.

3. *Houve elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros que ensejaram o reajuste? Em caso positivo encaminhar referidos Documentos.*

*Resposta:* A Agência Reguladora ARES-PCJ é quem realiza os estudos e solicita à Autarquia as informações pertinentes.

4. *Quem é o responsável pela Regulação da Tarifa de água?*

*Resposta:* A Agência Reguladora ARES- PCJ.

5. *Os reajustes dos valores das tarifas de água e esgoto seguem determinação da ARES-PCJ Agência Reguladora dos serviços de saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá?”*

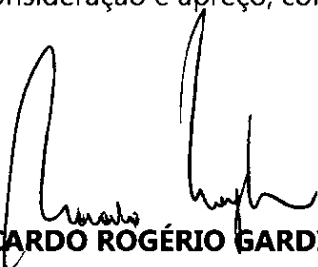
*Resposta:* Sim.

6. *Houve publicidade dos pareceres técnicos que fundamentaram o reajuste?*

*Resposta:* Foi divulgada a Resolução ARES-PCJ nº 297 de 27/06/19 no site do DAEV e da Prefeitura Municipal, bem como no Boletim Municipal e por meio do Decreto Municipal nº 10.134/2019. Também foi informado à população nas faturas de água e esgoto, no campo informativo no final da conta.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

  
**RICARDO ROGÉRIO GARDIN**  
Presidente

Ao Ilmo. Sr.

**DR. VANDERLEY BERTELI MARIO**

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Prefeitura Municipal de Valinhos

NESTA



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS  
AUTARQUIA MUNICIPAL

Valinhos, 13 de fevereiro de 2019.

Ofício PRES nº 23/2019

Ilustríssimo Senhor

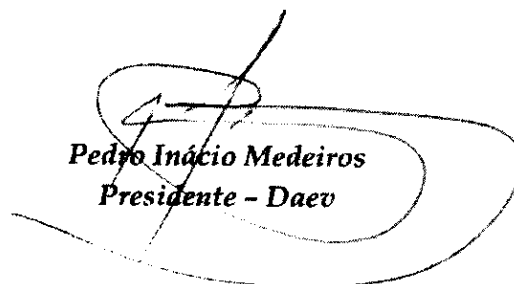
Dalto Favero Brochi

É o presente ofício para entregar a Vossa Senhoria, conforme entendimentos anteriores, cópia do TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC e estudo financeiro que apontam impacto no orçamento do DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS, ao atender as exigências de tratamento terciários dos efluentes de esgoto do Município.

Ressaltamos que o reajuste tarifário não ocorreu em 2018 e, diante de todos os procedimentos necessários para que o reajuste ocorra em 2019, solicitamos urgência, para tratativas que acelerem o reajuste, haja vista que o equilíbrio econômico para sustentação do sistema de saneamento da cidade depende exclusivamente da arrecadação tarifária.

Aproveitando o ensejo, manifesto nossos protestos de elevada consideração e já patenteado respeito.

Respeitosamente,

  
**Pedro Inácio Medeiros**  
**Presidente - Daev**

Ao Ilustríssimo Senhor DALTO FAVERO BROCHI - Diretor Geral

Com cópia ao Senhor CARLOS ROBERTO B. GRAVINA - Diretor Técnico-Operacional

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES PCJ

Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana - CEP 13478-580

NESTA.

# **PARECER CONSOLIDADO**

## **ARES-PCJ Nº 21/2019 - DFB**

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,  
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS  
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019**

**JUNHO/ 2019**

## SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO .....	3
1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	3
1.2 – OBJETIVO.....	3
2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	4
2.1 – FUNDAMENTO LEGAL.....	4
2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE VALINHOS).....	4
2.1.2 – PRESTADOR (DAEV).....	4
2.1.3 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS).....	4
2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE.....	4
2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ.....	5
2.4 – OUVIDORIA.....	5
3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	8
3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL.....	8
3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.....	8
3.1.2 – COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.....	8
3.2 – PLANEJAMENTO.....	8
3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB).....	8
3.2.2 – PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS.....	8
3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	9
3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	9
3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	10
3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO.....	11
3.4.1 – PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS.....	11
3.4.2 – INDICADORES DO SNIS.....	11
3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.....	13
3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO.....	13
3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES.....	14
3.6 – INVESTIMENTOS.....	15
4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	19
4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS.....	19
4.1.1 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA).....	19
4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO.....	20
4.2.1 – VOLUME FATURADO (m <sup>3</sup> ).....	20
4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.....	21
4.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA.....	21
4.4 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS.....	22
4.4.1 – RECEITAS E DESPESAS - 2017.....	22

4.4.2 – RECEITAS E DESPESAS - 2018.....	23
4.5 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.....	24
4.6 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS.....	25
4.6.1 – DESPESAS COM PESSOAL.....	25
4.6.2 – DESPESAS COM MATERIAIS.....	26
4.6.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	27
4.6.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA.....	28
4.6.4.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS.....	28
4.6.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA.....	29
4.6.4.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW).....	30
4.7 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	31
4.7.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS).....	31
4.7.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	33
4.7.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP).....	34
4.7.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	34
4.8 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	35
4.8.1 – DETALHAMENTO DAS PROJEÇÕES DAS DESPESAS.....	35
4.8.1.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	35
4.8.1.2 – PROVISÕES.....	37
4.8.1.3 – DEMAIS ELEMENTOS DE DESPESAS DE EXPLORAÇÃO.....	37
4.8.1.4 – INVESTIMENTOS.....	37
4.9.1 – COMPOSIÇÃO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN).....	38
4.8.3 – TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP).....	40
4.8.4 – COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT).....	41
5 – CONCLUSÃO.....	42
6 – RECOMENDAÇÕES.....	43
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.....	45
ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	46

## 1 – INTRODUÇÃO

### 1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

### 1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo DAEV – Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos doravante denominada de **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.



## **2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA**

### **2.1 – FUNDAMENTO LEGAL**

#### **2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE VALINHOS)**

O Município de Valinhos é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei nº 4.671, de 29/04/2011, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

#### **2.1.2 – PRESTADOR (DAEV)**

O DAEV – Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto, exercendo atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Valinhos.

#### **2.1.3 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)**

O Município de Valinhos, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 9.541/2017 de 14/06/2017, nomeou seus membros, atendendo, assim, os requisitos para sua composição.

### **2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE**

O **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 38/2019, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

#### **2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE**

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento), aplicado a partir de agosto de 2017, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 197 de 07 de julho de 2017.

### 2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2018, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

### 2.4 – OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e redes sociais, além de visitas da ouvidoria itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses foram registradas 17 (dezessete) reclamações, referente aos serviços prestados pelo DAEV, conforme segue:

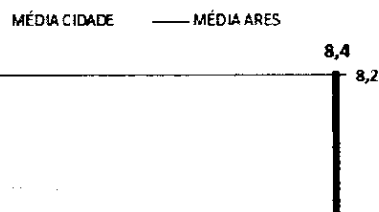
TIPO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	PERCENTUAL
Dentro do Prazo (10 dias)	12	70,6%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	-	-
Solucionada (fora do prazo)	4	23,5%
Em andamento	1	5,9%
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>100%</b>

#### 2.4.2 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO

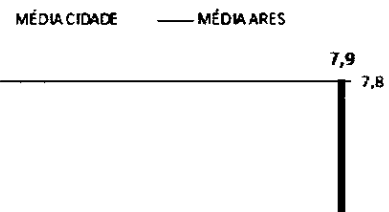
Entre novembro de 2017 a janeiro de 2018, a ARES-PCJ contratou Pesquisa de Satisfação, junto aos usuários dos serviços de saneamento do Município de Valinhos.

Essa Pesquisa de Satisfação apresentou os seguintes resultados:

#### ATENDIMENTO NA SEDE

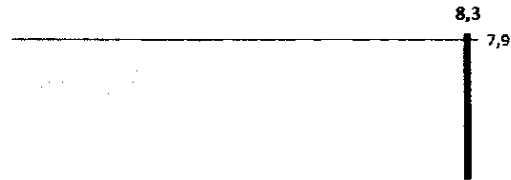


#### ATENDIMENTO TELEFÔNICO



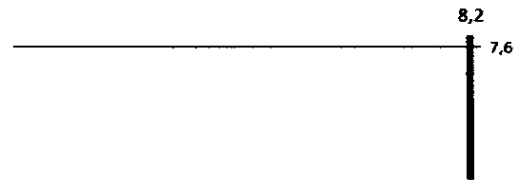
### COLETA DE ESGOTO

MÉDIA CIDADE — MÉDIA ARES



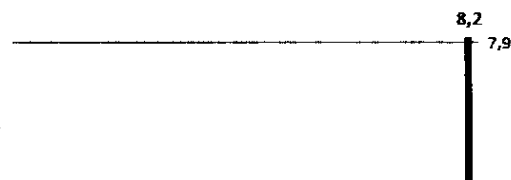
### TRATAMENTO DE ESGOTO

MÉDIA CIDADE — MÉDIA ARES



### ENTENDIMENTO DE CONTA

MÉDIA CIDADE — MÉDIA ARES



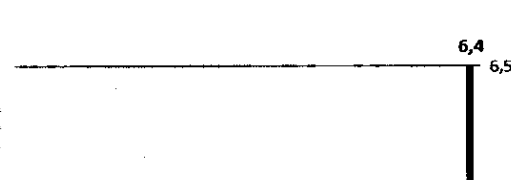
### LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA

MÉDIA CIDADE — MÉDIA ARES



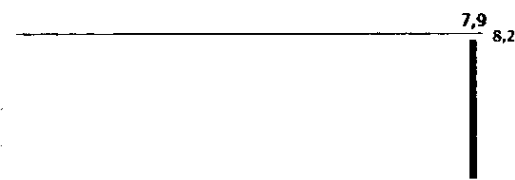
### PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO

MÉDIA CIDADE — MÉDIA ARES



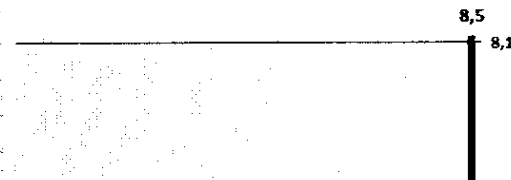
### PRESSÃO DA ÁGUA

MÉDIA CIDADE — MÉDIA ARES



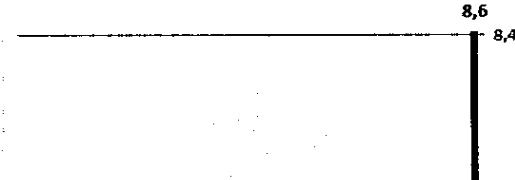
### QUALIDADE DA ÁGUA

MÉDIA CIDADE — MÉDIA ARES

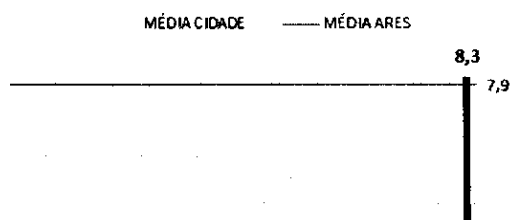


### REGULARIDADE DE FORNECIMENTO

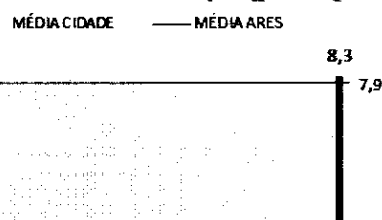
MÉDIA CIDADE — MÉDIA ARES



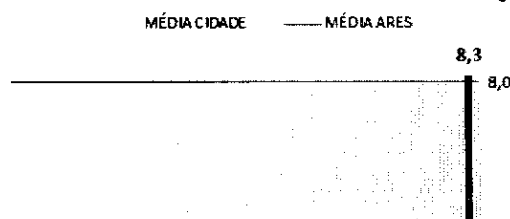
**RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS**



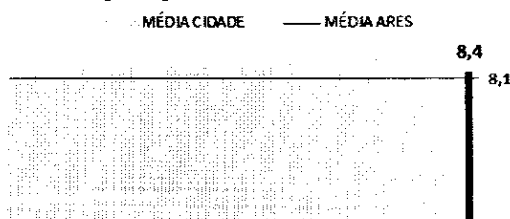
**GOSTO DA ÁGUA**



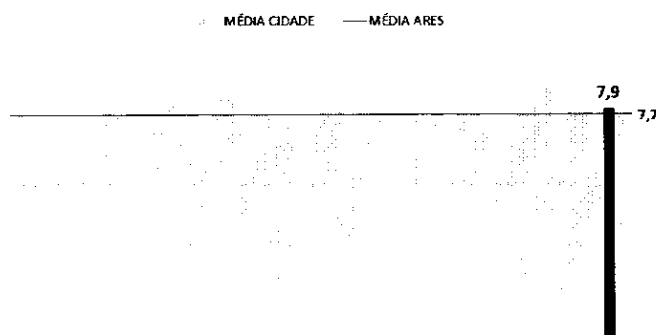
**CHEIRO DA ÁGUA**



**COR DA ÁGUA**



**SATISFAÇÃO GERAL**



## **3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL**

### **3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL**

#### **3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA**

O Município de Valinhos apresenta atendimento de 100% de sua população urbana com abastecimento de água, por meio da operação de 02 Estações de Tratamento de Água (ETA), com vazão operacional de entrada de 376 L/s, além de 643,93 km de redes de distribuição, 44 reservatórios e 37.243 ligações de água, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação da Prestação dos Serviços em 2018 e dados do Sistema Sonar, da ARES-PCJ.

#### **3.1.2 – COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**

O Município de Valinhos atualmente possui índice de coleta e afastamento de esgoto de cerca de 100% da população urbana, por meio da operação de 13 Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), 35.461 ligações de esgoto e 612,3 km de redes, emissários e interceptores. Atualmente, estão em funcionamento 2 (duas) Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), as quais tratam 100% do esgoto coletado, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação da Prestação dos Serviços em 2016 e dados do Sistema Sonar, da ARES-PCJ.

### **3.2 – PLANEJAMENTO**

#### **3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)**

A última revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Valinhos foi elaborado em 2016 pela empresa B & B Engenharia, com horizonte de planejamento de 20 anos (2016 – 2035) em seus quatro produtos finais: Abastecimento de Água; Esgotamento Sanitário; Drenagem Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

#### **3.2.2 - PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS**

O município de Valinhos possui um Plano Diretor de Combate a Perdas Hídricas. O estudo, composto por 14 volumes, viabilizado com recursos da Agência das Bacias PCJ, por meio do Plano de Aplicação Plurianual (PAPPCJ), foi realizado pela empresa RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento LTDA.

### **3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza, em média, 1 (uma) coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises. Em uma delas é realizada análise completa (83 parâmetros), e nas demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros).

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Nos últimos 12 meses, foram realizadas 8 (oito) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Valinhos. Todos resultados apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente.

DATA	ANÁLISE	LOCAL	RESULTADO
08/05/2018	Básica	Rua Antônio Juliatto, 63, Santa Marina	Conforme
06/09/2018	Básica	Rua Rosa Giardelli Manprin, 59, Jardim Ribeiro	Conforme
04/10/2018	Completa	Rua Orozimbo Maia, 1054, Vila Planalto	Conforme
08/11/2018	Básica	Rua Amabile Bersan dos Santos, 176, Jardim Santo Antônio	Conforme
04/12/2018	Básica	Rua Luzia Rodella Brandini, 11, Vila São José	Conforme
04/01/2019	Básica	Rua das Margaridas, 4, Jardim Novo Mundo	Conforme
05/02/2019	Básica	Rua Pedro Carlos Cagliari, 128, Vila Santo Antônio	Conforme
06/03/2019	Básica	Rua Jose Tordin, 29, Jardim Bom Retiro	Conforme

### 3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão da ARES-PCJ visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

É considerada pressão aceitável, de acordo com as normas brasileiras e a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o intervalo de 10 a 50 metros de coluna d'água (mca). Se as pressões monitoradas não estiverem entre 10 e 50 mca em pelo menos 80% do tempo de monitoramento e houver reincidência, o município é notificado.

O Monitoramento de Pressão do ano de 2019 foi realizado em abril, em 2 (dois) endereços do Município de Valinhos. O monitoramento indicou que a pressão da Rua Sebastião Gonçalves Filho está em desconformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 50, visto que, em 89,40% do tempo de monitoramento, a pressão esteve acima de 50 mca.

O DAEV deve regularizar a pressão e encaminhar relatório para a ARES-PCJ.

MONITORAMENTO DA PRESSÃO					
ENDEREÇO	PERÍODO TOTAL (h)	FAZENDA DE PRESSÃO (%)			
		< 10 mca	10 a 50 mca	50 a 99 mca	> 99 mca
Rua José Ezequiel da Silva, 41	780	0,00%	0,10%	99,90%	0,00%
Rua Sebastião Gonçalves Filho Lote D5C - Vale Verde	780	0,03%	3,80%	6,43%	89,47%

### **3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO**

#### **3.4.1 – PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS**

Os três principais indicadores de perdas estabelecidos pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes a 2017 para o Município de Valinhos estão expressos abaixo:

<b>ÍNDICE DE PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS</b>			
<b>INDICADOR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MÉDIA</b>
		<b>MUNICIPAL</b>	<b>ARES-PCJ</b>
Índice de Perdas na Distribuição	%	35,52	38,94
Índice de Perdas Lineares	(m <sup>3</sup> /dia.km)	17,06	27,87
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	311,83	364,37

Ressalta-se que a ARES-PCJ ainda não exige do prestador limites para tais índices, sendo esta tabela apenas um quadro comparativo com outros municípios regulados pela Agência.

#### **3.4.2 – INDICADORES DO SNIS**

A ARES-PCJ elaborou o Relatório de Avaliação de Desempenho da Prestação dos Serviços de Saneamento - 2016 para acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados por meio de dados obtidos no Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS) relativos ao período de 2013 a 2017, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR).

Ressalta-se que os próprios prestadores dos serviços de saneamento informam seus dados diretamente ao SNIS que, após tabulação, esses dados são transformados em indicadores e são divulgados pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da internet.

Os indicadores para Valinhos estão expressos abaixo:



<b>VALINHOS</b>					
INDICADORES	SNIS				
	2013	2014	2015	2016	2017
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%) (IN023)	97,12	94,84	94,84	94,84	94,84
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%) (IN024)	97,12	90,84	90,84	90,84	90,84
U03 - Índice de Tratamento de Esgoto (%) (IN016)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%) (IN084)	1,42	1,50	2,43	1,46	2,03
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km) (IN082)	2,18	2,07	1,99	2,35	2,17
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%) (IN049)	33,54	34,74	37,84	35,77	35,52
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado) (IN102)	194,15	204,19	233,56	209,18	216,56
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado) (IN008)	58.619,52	62.160,11	69.088,76	72.276,74	80.168,82
E04 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³) (IN026)	1,69	1,85	2,19	2,24	2,11
E05 - Índice de Hidromedicação (%) (IN009)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
E06 - Índice de Macromedicação (%) (IN014)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
E07 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos (R\$/kWh) (IN060)	0,41	0,58	0,46	0,53	0,53
F01 - Margem da Despesa de Exploração (%) (IN030)	76,66	84,56	86,90	86,30	81,20
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação) (IN001)	1,37	1,39	1,40	1,43	1,46
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação) (IN020)	18,88	18,21	17,63	17,57	17,57
C03 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia) (IN053)	14,39	12,63	11,20	12,20	11,82

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

### **3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO**

#### **3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO**

A ARES-PCJ fiscalizou 100% dos subsistemas urbanos em operação informados na macroavaliação em 2018, com 7 (sete) visitas técnicas realizadas até o momento. As últimas visitas técnicas para verificação de não-conformidades, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, foram realizadas nas seguintes unidades do Sistema de Abastecimento de Água:

- Mananciais Bom Jardim e Iguatemi;
- Captação Subterrânea – Poço São Bento do Recreio 1;
- Captação Subterrânea – Poço São Bento do Recreio 2;
- Captação Subterrânea – Poço São Bento do Recreio 3;
- Estação Elevatória de Água – Booster Ana Carolina;
- Estação Elevatória de Água – Booster Parque Portugal;
- Estação Elevatória de Água – Booster San Marino;
- Estação Elevatória de Água – Booster Santo Antônio;
- Estação Elevatória de Água – Booster Vale Itamaracá;
- Estação Elevatória de Água – do Reservatório Mont'Alcino;
- Estação Elevatória de Água – do Reservatório Morada do Sol Semienterrado;
- Estação Elevatória de Água – Nova Espírito Santo;
- Estação Elevatória de Água – dos Reservatórios R10;
- Estação Elevatória de Água – do Reservatório R10 Elevado;
- Reservatório Mont'Alcino;
- Reservatório Morada do Sol Elevado;
- Reservatório Morada do Sol Semienterrado;
- Reservatório Nova Espírito Santo;
- Reservatório Parque Portugal Apoiado 1;
- Reservatório Parque Portugal Apoiado 2;
- Reservatório R9; 3
- Reservatório R10 Apoiado;
- Reservatório R10 Elevado;
- Reservatório São Bento do Recreio Apoiado (desativado);
- Reservatório São Bento do Recreio Elevado;
- Reservatório Vale Verde 1;
- Estação Elevatória de Esgoto – Capuava;
- Estação Elevatória de Esgoto – Country Club;
- Estação Elevatória de Esgoto – Country Club Bambuzal;
- Estação Elevatória de Esgoto – da Invernada;
- Estação Elevatória de Esgoto – Jardim Universo I;
- Estação Elevatória de Esgoto – Jardim Universo II;
- Estação Elevatória de Esgoto – Macuco;
- Estação Elevatória de Esgoto – Morada do Sol;

- Estação Elevatória de Esgoto – Parque das Colinas;
- Estação Elevatória de Esgoto – Parque Portugal;
- Estação Elevatória de Esgoto – São Francisco;
- Estação Elevatória de Esgoto – São Luís;
- Estação Elevatória de Esgoto – Silvânia (Rua José de Oliveira);
- Estação Elevatória de Esgoto – Silvânia (Rua Waldemar Loyizaro);
- Estação Elevatória de Esgoto – Vale do Itamaracá;
- Estação Elevatória de Esgoto – Villagio do Itamaracá;
- Estação de Tratamento de Esgoto – São Bento do Recreio.

### 3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES

Como produtos das inspeções realizadas *in loco* foram emitidos 7 (sete) Relatórios de Fiscalização. Durante essas fiscalizações realizadas até o ano de 2018 pela ARES-PCJ, foram identificadas 133 (cento e trinta e três) Não Conformidades nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, das quais foram solucionadas 55,5% dentro dos prazos estabelecidos para resolvê-las, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014 e Resolução ARES-PCJ nº 50/2014.

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante das fiscalizações realizadas no Município de Valinhos.

**SITUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS**

Dentro do Prazo	0	0%
Vencidas	19	14,3%
Resolvidas	114	85,7%
<b>TOTAL</b>	<b>133</b>	<b>100%</b>

Ressalta-se que as Não Conformidades vencidas estão sujeitas às sanções previstas na Resolução ARES PCJ nº 71 de 11/12/2014.

### **3.6 – INVESTIMENTOS**

Neste item, são realizadas duas análises: investimentos realizados pelo DAEV no exercício anterior e o resultado da análise do plano de investimentos proposto para próximo período de reajuste tarifário.

#### **3.6.1 – INVESTIMENTOS REALIZADOS**

Segundo dados do prestador, em relação ao reajuste de 2017 (último reajuste do DAEV), foram executados valores, em recursos próprios, de R\$ 1.422.972,00 em investimentos realizados previstos e de R\$ R\$ 4.321.031,25 em investimentos realizados não previstos, totalizando R\$ 5.744.003,25. No reajuste de 2017, a ARES-PCJ remunerou o DAEV, via fórmula paramétrica o valor de R\$ 3.108.432,60 em recursos próprios.

#### **3.6.2 INVESTIMENTOS APROVADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE**

Neste item são apresentados os investimentos previstos para serem realizados durante o período de julho de 2019 a junho de 2020. O DAEV planeja investir R\$ 6.373.015,91 em recursos extraorçamentários e solicitou para o presente reajuste R\$ 9.803.845,94 em recursos próprios, para execução de 25 itens de investimento.

A ARES-PCJ, após análise do pleito e documentos enviados (orçamentos, cronogramas físico-financeiros, adjudicação de licitações e contratos), aprovou o valor de R\$ 8.113.242,14 em recursos próprios. Algumas obras/projetos tiveram seus valores reduzidos, visto que não houve comprovação com documentos dos valores solicitados (itens 1 e 25). Outros tiveram seus valores aumentados, visto que houve discrepância entre os valores solicitados e os orçamentos apresentados (itens 3 e 5). Por fim, o item 9 (Implantação de Tratamento de Lodo da Estação de Tratamento de Água – ETAlI) não teve valores aprovados para o presente reajuste tarifário, visto que em reajustes passados essa obra já foi contemplada.

Ressalta-se que a análise técnica foi pautada nos investimentos factíveis, baseada nos critérios mencionados acima, mas a avaliação econômica-contábil da ARES-PCJ deve verificar e analisar o impacto desses investimentos nas tarifas de água e esgoto.

**RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REAJUSTE ATUAL (JUNHO DE 2019 A JUNHO DE 2020)**

OBRA / SERVIÇO	INICIADA	PREVISÃO		EXECUÇÃO FÍSICA ATUAL (%)	EXECUÇÃO FINANCEIRA ATUAL		TOTAL DE INVESTIMENTOS NO PERÍODO (R\$)
		INÍCIO	TÉRMINO		EXTRA ORÇAMENTÁRIOS (R\$)	RECURSOS PRÓPRIOS (R\$)	
1 Substituição de hidrômetros (10.000 unidades) Exigência do TAC	Não	jul/19	jun/20	0	R\$ 0,00	R\$ 1.647.100,00	R\$ 1.647.100,00
2 Reservatório R9-D (ETAI)	Não	jul/19	dez/19	0	R\$ 0,00	R\$ 766.568,26	R\$ 766.568,26
3 Country Club/Vale Verde - Travessia Via Anhanguera DN200mm Camisa 320mm L150m	Não	dez/19	jun/20	0	R\$ 0,00	R\$ 345.387,16	R\$ 345.387,16
4 Projeto para instalação de 52 macromedidores, 25 ER-Estações Remotas, 24 caixas, 10 melhorias em ER e 50 sensores de nível (FEHIDRO)	Não	jul/19	jun/20	0	R\$ 2.497.464,43	R\$ 1.225.256,74	R\$ 3.722.721,17
5 São Bento do Recreio (Construção de reservatório de 600m³)	Não	set/19	jun/20	0	R\$ 0,00	R\$ 616.000,00	R\$ 616.000,00
6 Morada do Sol (Construção de reservatório de capacidade total de 600m³)	Não	ago/19	jun/20	0	R\$ 0,00	R\$ 503.000,00	R\$ 503.000,00
7 Jardim Imperial (Construção de reservatório de 1330m³)	Não	ago/19	jun/20	0	R\$ 0,00	R\$ 1.013.000,00	R\$ 1.013.000,00
8 Santo Antônio (Construção de reservatório de 600m³)	Não	set/19	jun/20	0	R\$ 0,00	R\$ 503.000,00	R\$ 503.000,00
9 Implantação de Tratamento de Lodo da Estação de Tratamento de Água ETAN	Não	jul/20	jun/21	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 Construção/Extensão de 1560m DN150mm de rede interligando o Reservatório Elevado da Colina dos Pinheiros a EEAT Parque Valinhos	Não	out/19	dez/19	0	R\$ 0,00	R\$ 173.836,26	R\$ 173.836,26

11	Construção da Sub-adutora (Reforço da adutora com extensão aproximada de 210m, interligando na adutora existente na casa de bomba EEAT Campos Salles)	Não	out/19	dez/19	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
12	Construção de Sub-adutora (Reforço da EEAT Campo Salles a com extensão aproximada de 850m)	Não	out/19	dez/19	0	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
13	Novo poço São Bento do Recreio (P5)	Não	ago/19	dez/19	0	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00
14	Instalação de ER-Estação Remota (Telemetria) no Reservatório do Monte Alcino	Não	jul/19	set/19	0	R\$ 0,00	R\$ 62.000,00
15	Construção do reforço R6/Frutal (2913 m)	Não	jul/19	set/19	0	R\$ 0,00	R\$ 2.245.000,00
16	Remanejamento de 55m da rede de distribuição de água tratada - cavalete da rua entre as lagoas do CLT	Não	jul/19	set/19	0	R\$ 159.487,26	R\$ 159.487,26
17	Construção do reforço do Interceptor Invernada, com extensão aproximada de 280m	Não	jul/19	dez/19	0	R\$ 0,00	R\$ 465.000,00
18	Construção do reforço do Recalque de Esgotos da EEE Parque das Colinas até ETE Capuava, com extensão aproximada de 1060m	Não	jul/19	dez/19	0	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
19	Grupo gerador de energia a diesel - Instalação na EEE Macuco	Não	jul/19	jun/20	----	R\$ 0,00	R\$ 73.551,48
20	Construção do interceptor de esgotos, cuja extensão aproximada é 906m	Não	jul/19	dez/19	0	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
21	Construção do reforço do interceptor de esgotos do Nações, com extensão aproximada de 330m	Não	set/19	jun/20	0	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00

22	Interceptores das quadras A e C do loteamento Joapiranga e de redes coletoras em vielas sanitárias das quadras A, B, C e D e trechos da alameda Itatinga	Não	jul/19	jun/20	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
23	Aquisição de 12 motos zero quilometro.	Não	jul/19	jun/20	<input checked="" type="checkbox"/>	R\$ 0,00	R\$ 163.080,00	R\$ 163.080,00
24	Projeto da Nova Sede do DAEV	Não	jul/19	dez/19	<input checked="" type="checkbox"/>	R\$ 0,00	R\$ 265.646,46	R\$ 265.646,46
25	Aquisição de 12 Pick-ups zero quilômetros	Não	jul/19	jun/20	<input checked="" type="checkbox"/>	R\$ 0,00	R\$ 731.880,00	R\$ 731.880,00
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS - (JULHO/2019 A JUNHO/2020)</b>						<b>R\$ 6.373.015,91</b>	<b>R\$ 8.113.242,14</b>	<b>R\$ 14.486.258,05</b>

## 4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

### 4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

Foi protocolado pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos (**PRESTADOR**) pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme Processo Administrativo n.º 38/2019.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2017 e 2018, com informações contábeis, econômicas, financeiras e dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 06/06/2019.

Sendo assim, nesta análise será demonstrada a inflação atual (acumulada), o faturamento tarifário, na sequência a análise das receitas e despesas, e por fim calcula-se a defasagem tarifária e as tarifas médias.

#### 4.1.1 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do estudo, período compreendido entre fevereiro/2018 a janeiro/2019, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,94%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	5,07%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	8,64%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	4,47%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	4,99%



## 4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m<sup>3</sup>). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m<sup>3</sup>) e os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

### 4.2.1 – VOLUME FATURADO (m<sup>3</sup>)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m<sup>3</sup>), referentes ao Exercício de 2017 e de janeiro a novembro de 2018.

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m <sup>3</sup> )					
JANEIRO	1.520.828	-	1.480.812	-2,26%	-2,63%
FEVEREIRO	1.454.060	-4,39%	1.512.930	2,17%	4,05%
MARÇO	1.444.900	-0,63%	1.485.746	-1,80%	2,83%
ABRIL	1.449.958	0,35%	1.454.538	-2,10%	0,32%
MAIO	1.413.726	-2,50%	1.509.818	3,80%	6,80%
JUNHO	1.445.312	2,23%	1.468.372	-2,75%	1,60%
JULHO	1.428.278	-1,18%	1.461.466	-0,47%	2,32%
AGOSTO	1.498.190	4,89%	1.486.774	1,73%	-0,76%
SETEMBRO	1.554.270	3,74%	1.465.394	-1,44%	-5,72%
OUTUBRO	1.525.222	-1,87%	1.439.718	-1,75%	-5,61%
NOVEMBRO	1.539.922	0,96%	1.500.202	4,20%	-2,58%
DEZEMBRO	1.514.984	-1,62%	1.491.366	-0,59%	-1,56%

Com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, verifica-se que no Exercício de 2018 houve uma variação negativa de 0,18% no volume faturado com relação ao Exercício anterior.

#### 4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue abaixo o demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos Exercícios de 2017 e 2018.

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
JANEIRO	4.222.410,78	-	3.997.353,18	-5,53%	-5,33%
FEVEREIRO	4.041.574,40	-4,28%	4.195.239,76	4,95%	3,80%
MARÇO	3.933.416,53	-2,68%	4.311.337,78	2,77%	9,61%
ABRIL	4.041.160,92	2,74%	3.975.460,00	-7,79%	-1,63%
MAIO	3.816.273,63	-5,56%	4.373.967,55	10,02%	14,61%
JUNHO	3.942.137,39	3,30%	4.309.548,26	-1,47%	9,32%
JULHO	3.771.646,25	-4,32%	4.085.633,11	-5,20%	8,32%
AGOSTO	4.279.870,54	13,47%	4.246.730,31	3,94%	-0,77%
SETEMBRO	4.462.879,02	4,28%	4.113.603,74	-3,13%	-7,83%
OUTUBRO	4.446.460,81	-0,37%	4.238.821,42	3,04%	-4,67%
NOVEMBRO	4.454.880,51	0,19%	4.564.755,21	7,69%	2,47%
DEZEMBRO	4.231.527,56	-5,01%	4.344.087,96	-4,83%	2,66%

Como pode ser observado, a variação do Faturamento Tarifário entre os Exercícios de 2017 e 2018 foi positiva no valor de 2,24%.

#### 4.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência, informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	REAJ. ANTERIOR	REAJ. ATUAL
30 Dias	13,37%	12,63%
60 Dias	8,16%	8,20%
90 Dias	5,62%	6,76%

Fonte: DAE - Americana

#### **4.4 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS**

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas a situação geral, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, nos Exercícios de 2017 e 2018.

##### **4.4.1 – RECEITAS E DESPESAS - 2017**

<b>COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017</b>			
JANEIRO	3.798.282,08	<del>2.727.071,06</del>	1.071.211,02
FEVEREIRO	3.224.991,23	3.402.919,14	-177.927,91
MARÇO	4.899.846,01	<del>4.627.019,59</del>	272.826,42
ABRIL	3.407.659,84	4.756.200,85	-1.348.541,01
MAIO	<del>4.688.129,23</del>	<del>3.897.104,04</del>	791.025,19
JUNHO	3.719.317,47	3.214.820,48	504.496,99
JULHO	<del>3.867.817,19</del>	<del>3.792.939,25</del>	74.877,94
AGOSTO	4.458.372,19	4.064.028,32	394.343,87
SETEMBRO	<del>4.426.211,32</del>	3.499.282,55	926.928,77
OUTUBRO	4.739.908,98	3.657.433,29	1.082.475,69
<del>NOVEMBRO</del>	<del>6.726.412,16</del>	3.656.748,93	3.069.663,23
DEZEMBRO	4.063.200,55	6.655.119,48	-2.591.918,93

**4.4.2 – RECEITAS E DESPESAS - 2018**

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018					
JANEIRO	4.860.493,17	27,97%	3.364.802,97	23,39%	1.495.690,20
FEVEREIRO	4.079.980,71	26,51%	3.571.195,48	4,95%	508.785,23
MARÇO	4.156.168,40	-15,18%	6.807.715,50	47,13%	-2.651.547,10
ABRIL	4.118.522,31	20,86%	4.838.382,99	1,73%	-719.860,68
MAIO	5.071.476,85	8,18%	4.571.568,71	17,31%	499.908,14
JUNHO	6.205.550,94	66,85%	4.594.885,69	42,93%	1.610.665,25
JULHO	4.267.128,23	10,32%	5.596.228,60	47,54%	-1.329.100,37
AGOSTO	4.884.935,30	9,57%	4.505.855,13	10,87%	379.080,17
SETEMBRO	4.111.780,25	-7,10%	2.667.721,61	23,76%	1.444.058,64
OUTUBRO	4.656.153,04	-1,77%	5.880.679,61	60,79%	-1.224.526,57
NOVEMBRO	4.268.752,46	36,54%	5.194.154,51	42,04%	-925.402,05
DEZEMBRO	4.249.004,60	4,57%	5.069.470,57	-23,83%	-820.465,97

O saldo apurado no Exercício de 2017 foi de R\$ 4.069.461,27. No Exercício de 2018, apurou-se um saldo de R\$ 1.237.67,48.

Em relação ao Exercício anterior, no ano de 2018 houve variação positiva de 5,59% nas receitas e 18,17% nas despesas.

#### **4.5 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balanete Contábil, no Exercício de 2017 o saldo de Disponibilidades Financeiras do **PRESTADOR** era de R\$ 10.136.139,95, e no Exercício de 2018 o saldo acumulado é de R\$ 7.465.860,43.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público<sup>1</sup>:

*São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).*

<sup>1</sup> SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

## **4.6 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, que são representativas no contexto desta análise.

### **4.6.1 – DESPESAS COM PESSOAL**

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo dos gastos com Pessoal, referentes ao Exercício de 2017 e de janeiro a novembro de 2018.

<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>			
JANEIRO	1.395.816,81	1.844.513,38	32,15%
FEVEREIRO	1.517.559,97	1.587.069,56	4,58%
MARÇO	1.666.934,89	2.009.902,97	20,57%
ABRIL	1.809.480,91	1.765.715,72	-2,42%
MAIO	1.517.591,73	1.820.985,22	19,99%
JUNHO	1.683.563,37	2.054.252,70	22,02%
JULHO	1.590.072,76	1.681.043,02	5,72%
AGOSTO	1.902.493,90	1.858.813,57	-2,30%
SETEMBRO	1.560.672,86	1.584.756,63	1,54%
OUTUBRO	1.600.275,73	1.524.894,57	-4,71%
NOVEMBRO	1.601.044,06	1.462.349,51	-8,66%
DEZEMBRO	2.517.372,58	2.437.308,06	-3,18%

Nota-se uma variação positiva nas despesas com Pessoal de 6,23% no Exercício de 2018 em comparação ao exercício anterior.

#### 4.6.2 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais dos Exercícios de 2017 e 2018, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS			
JANEIRO	494.065,13	637.673,03	29,07%
FEVEREIRO	437.204,19	462.207,28	5,72%
MARÇO	529.812,78	663.033,97	25,14%
ABRIL	524.263,28	648.610,06	23,72%
MAIO	593.713,58	596.523,91	0,47%
JUNHO	483.217,26	606.939,04	25,60%
JULHO	747.261,75	499.088,46	-33,21%
AGOSTO	645.359,81	544.794,63	-15,58%
SETEMBRO	565.789,33	481.328,79	-14,93%
OUTUBRO	575.077,41	976.961,54	69,88%
NOVEMBRO	644.392,80	573.412,35	-11,02%
DEZEMBRO	641.288,34	654.546,28	2,07%

Como pode ser observado, houve uma variação positiva de 6,74% nas despesas com Materiais nos Exercícios em análise.

#### 4.6.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros dos Exercícios de 2017 e 2018.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			
JANEIRO	263.598,45	505.074,12	91,61%
FEVEREIRO	558.135,17	532.409,49	-4,61%
MARÇO	504.525,34	597.849,17	18,50%
ABRIL	676.270,88	600.028,74	-11,27%
MAIO	727.648,02	594.722,62	-18,27%
JUNHO	391.302,76	530.930,07	35,68%
JULHO	502.780,53	828.167,76	64,72%
AGOSTO	615.222,84	663.894,28	7,91%
SETEMBRO	419.647,01	302.172,47	-27,99%
OUTUBRO	598.537,08	1.082.022,75	80,78%
NOVEMBRO	898.421,97	586.275,95	-34,74%
DEZEMBRO	544.103,26	676.096,12	24,26%

Nota-se uma variação nas despesas com serviços de terceiros de 11,93% na comparação do Exercício de 2017 com os valores do Exercício de 2018.

O prestador justifica o aumento devido a demanda por remendo asfáltico, no número de reeducando contratados para execução de serviços e renovação do seguro da frota de veículos do DAEV.



#### 4.6.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos aos Exercícios de 2017 e 2018.

##### 4.6.4.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas nos Exercícios de 2017 e 2018.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA			
JANEIRO	380.431,19	69.389,97	-81,76%
FEVEREIRO	480.487,32	99.836,50	-79,22%
MARÇO	830.575,61	1.545.161,74	86,04%
ABRIL	137.385,20	98.588,42	-28,24%
MAIO	804.631,22	500.983,01	-37,74%
JUNHO	111.571,88	47.700,81	-57,25%
JULHO	365.114,98	1.374.916,37	276,57%
AGOSTO	574.360,05	740.359,39	28,90%
SETEMBRO	410.470,98	8.604,90	-97,90%
OUTUBRO	646.098,16	1.155.594,17	78,86%
NOVEMBRO	207.760,68	309.727,53	49,08%
DEZEMBRO	485.049,58	354.846,51	-26,84%

Observa-se uma variação positiva de 16,04% nas despesas liquidadas de energia elétrica no Exercício de 2018 comparado ao ano anterior.

É importante demonstrar os valores de energia elétrica com base no período de competência das faturas.

#### 4.6.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas aos Exercícios de 2017 e 2018.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA			
JANEIRO	536.147,65	493.302,16	-7,99%
FEVEREIRO	528.703,06	430.680,50	-18,54%
MARÇO	537.607,54	488.109,97	-9,21%
ABRIL	539.921,00	490.983,03	-9,06%
MAIO	479.365,48	570.596,85	19,03%
JUNHO	503.534,48	607.661,30	20,68%
JULHO	504.682,65	620.471,92	23,09%
AGOSTO	483.143,83	648.960,36	34,32%
SETEMBRO	545.245,85	861.203,15	57,95%
OUTUBRO	519.689,75	995.541,57	91,56%
NOVEMBRO	549.834,63	621.603,25	13,05%
DEZEMBRO	585.654,03	601.376,44	2,68%

Observa-se que os valores analisados do ponto de vista da competência apresentam variação positiva de 17,70% entre os Exercícios de 2017 e 2018.

Como é notável aumento no consumo, o reajuste aplicado pela concessionária de energia elétrica e bandeiras tarifárias, impactaram diretamente nos valores de energia elétrica do **PRESTADOR**.

#### 4.6.4.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (KW), relativo aos Exercícios de 2017 e 2018.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KW			
JANEIRO	1.061.700	1.027.619	-3,21%
FEVEREIRO	1.064.005	1.006.086	-5,44%
MARÇO	1.048.037	1.159.057	10,59%
ABRIL	1.098.988	1.091.574	-0,67%
MAIO	1.095.686	1.061.159	-3,15%
JUNHO	1.014.914	1.135.076	11,84%
JULHO	1.118.134	1.093.954	-2,16%
AGOSTO	996.995	1.135.689	13,91%
SETEMBRO	1.142.992	1.149.302	0,55%
OUTUBRO	1.089.127	1.112.812	2,17%
NOVEMBRO	1.098.001	1.123.530	2,33%
DEZEMBRO	1.181.661	1.202.578	1,77%

Como pode ser observado, houve uma variação de 2,22% no consumo de energia elétrica no Exercício de 2018 comparado ao ano anterior.

## **4.7 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA**

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados, para tanto são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP).

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de julho/2018 a junho/2019. Desta forma, de julho/2018 a março/2019 tem-se valores realizados e de abril a junho/2019 são utilizados valores projetados para os componentes abaixo detalhados.

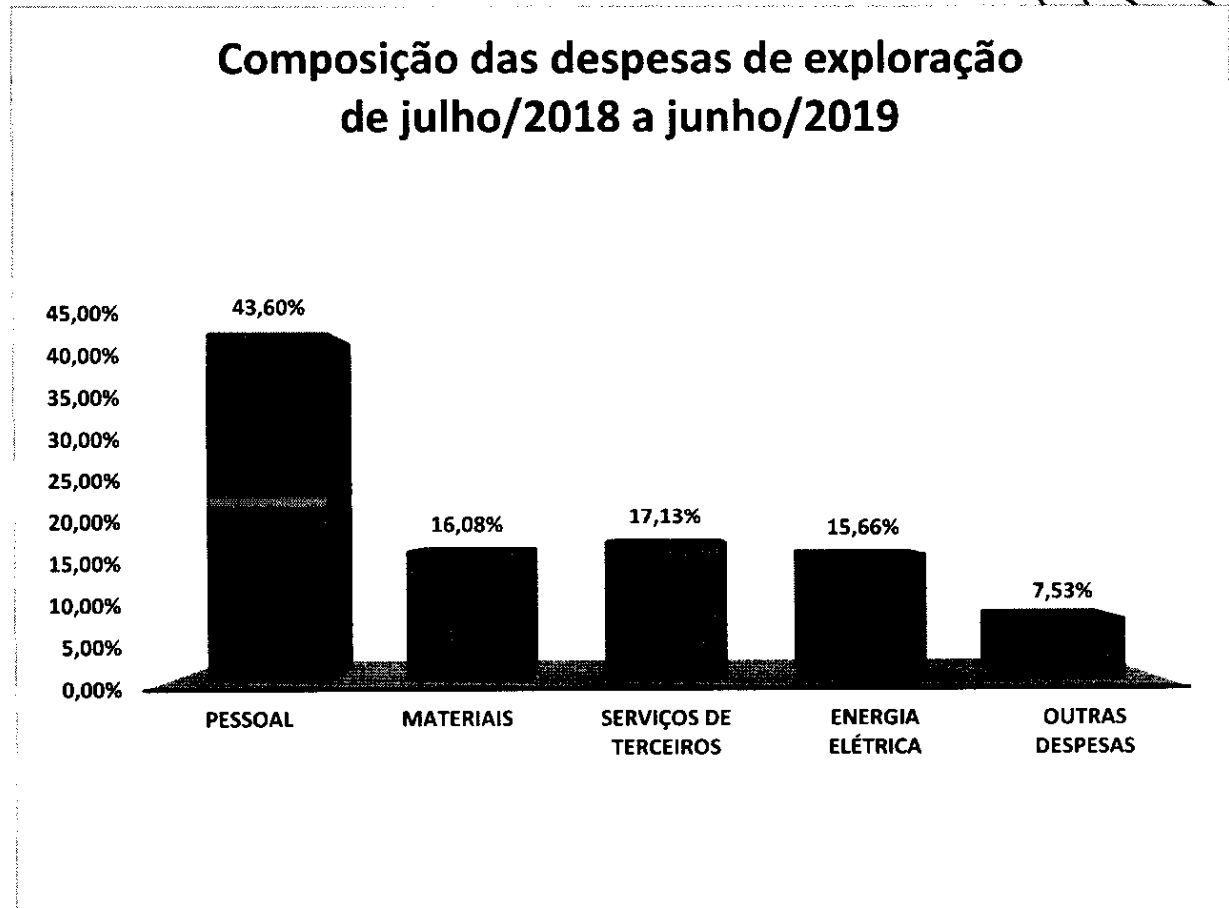
### **4.7.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)**

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de março a novembro/2018, e projetados para os meses de dezembro/2018 a fevereiro/2019.

#### **COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA REALIZADOS E PROJETADOS**

<b>1. Despesas de Exploração</b>	<b>35.124.132,35</b>	<b>11.906.706,28</b>	<b>47.030.838,63</b>
1.1 Pessoal	15.316.332,39	5.191.726,14	20.508.058,53
1.2 Materiais	5.672.582,23	1.890.860,74	7.563.442,97
1.3 Serviços de Terceiros	6.043.118,63	2.014.372,88	8.057.491,51
1.4 Energia Elétrica	5.437.749,58	1.924.963,35	7.362.712,93
1.5 Outras	2.654.349,52	884.783,17	3.539.132,69
<b>2. DAP</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
<b>3. Investimentos Realizados</b>	<b>4.858.513,64</b>	<b>1.619.504,55</b>	<b>6.478.018,19</b>
<b>4. Receita Tarifária (Faturamento)</b>	<b>39.076.520,03</b>	<b>13.025.478,44</b>	<b>52.101.998,47</b>
<b>5. Outras Receitas</b>	<b>1.331.496,38</b>	<b>443.832,13</b>	<b>1.775.328,51</b>
<b>6. Recursos para Investimentos (Externos)</b>	<b>1.640.706,57</b>	<b>546.902,19</b>	<b>2.187.608,76</b>
<b>7. Volume Faturado (m³)</b>	<b>13.407.418</b>	<b>4.469.139</b>	<b>17.876.557</b>

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração para o período de julho/2018 a junho/2019:



#### 4.7.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas

DEX = Despesas de Exploração / Correntes

DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões

INR = Investimento Realizado no período

RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços

OR = Outras Receitas

RPI = Recursos para Investimentos (externos)

VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(47.030.838,63 + 0,00 + 6.478.618,19) \times (1,00) - 1.775.328,51 - 2.187.608,76}{17.876.557}$$

$$\text{CMA} = \frac{49.545.919,55}{17.876.557}$$

[REDACTED]

#### 4.7.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$TMP = \frac{RTF}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$TMP = \frac{52.101.998,47}{17.876.557}$$

[REDACTED]

#### 4.7.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left( \frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \frac{(2,7715 - 1) \times 100}{2,9145}$$

[REDACTED]

Conforme dados acima, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) negativa de 4,91% no período analisado.

## **4.8 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS**

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ nº 125/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual de reajuste necessário.

Inicialmente, apresentaremos a projeção de valores para o próximo período. Em seguida, será demonstrado o cálculo das Tarifas Médias.

### **4.8.1 – DETALHAMENTO DAS PROJEÇÕES DAS DESPESAS**

O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de julho/2019 a junho/2020, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

#### **4.8.1.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS**

Dentre as despesas de exploração, a rubrica **Serviços de Terceiros** foi a que apresentou a maior variação na comparação entre os períodos atual e subsequente (32,82%). Os fatores que compuseram este ajuste são:

- i) Incorporação de efeito inflacionário a partir de julho/2019, projetado com base no último índice publicado do IPCA acumulado em doze meses (4,94%);
- ii) Incorporação dos valores de contraprestação devida à Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, em virtude do Convênio de Cooperação Técnica estabelecido entre esta e o DAEV para requalificação e tratamento de esgoto conjunto a partir da ETE Capuava;
- iii) Nova contratação de locação de maquinário e veículos pesados, em alternativa ao alto investimento requerido para renovação de frota destes itens.

Especificamente em relação ao Convênio de Cooperação Técnica DAEV/SANASA, segue abaixo a discriminação das rubricas que compõe a despesa adicional projetada em serviços de terceiros:

<b>CONTRAPRESTAÇÃO DAEV – CONVÊNIO TÉCNICO DAEV/SANASA – JUL/19 A JUN/20</b>			
	<b>Jul/19 - Jun/19</b>	<b>Jul/20 - Jun/20</b>	<b>Total</b>
Financiamento CEF - Parte DAEV	R\$ 750.022,68	R\$ 750.022,68	R\$ 1.500.045,36
Despesa Pessoal Extra - Projeção	R\$ 838.770,60	R\$ 838.770,60	R\$ 1.677.541,20
Investimentos Complementares	R\$ 135.907,02	R\$ 63.129,48	R\$ 199.036,50

O item **Financiamento CEF – Parte DAEV** diz respeito à amortização do financiamento tomado pela SANASA junto à Caixa Econômica Federal em nome do Convênio de Cooperação Técnica, no valor total de R\$ 129.559.971,14.



Os primeiros 30 (trinta) meses, que foram projetados no cálculo do reajuste com liquidação dos pagamentos iniciando em julho/2019, compreendem o pagamento da contrapartida no valor de 5% do principal financiado, divididos entre DAEV e SANASA na proporção de 57,89% e 42,11%, respectivamente.

VALORES FINANCIAMENTO CEF (CONVÊNIO TÉCNICO DAEV/SANASA)	
Valor Financiado (Principal) (A)	R\$ 123.081.972,58
Contrapartida (5%) – 30 meses (B)	R\$ 6.477.998,56
Parcela DAEV (57,89%)	R\$ 3.750.113,36
Parcela SANASA (42,11%)	R\$ 2.727.885,19

<sup>1</sup>Não inclui despesas com juros, impostos e taxa de abertura de crédito.

O item Investimentos Complementares é uma reserva de salvaguarda e se refere a obras não previstas no Convênio de Cooperação que porventura sejam necessárias à consecução das atividades.

O item Despesa Pessoal Extra – Projeção refere-se à condição inicial do Convênio de Cooperação, na qual equipe designada pela SANASA assumirá integralmente as operações da ETE Capuava durante os 30 primeiros meses. Tendo em vista que a Cláusula Terceira do referido convênio estabelece que nesta etapa a contraprestação do DAEV cubra 100% do custo operacional da ETE, foi adicionada à projeção os novos gastos com pessoal, estimados com base nos gastos da equipe atual da Estação durante o período maio/2018 a abril/2019, conforme tabela abaixo.

DESPESA COM PESSOAL – ETE CAPUAVA (MAIO/2018 A ABRIL/2019)	
Salários	R\$ 464.856,24
Férias	R\$ 41.202,39
13º Salário	R\$ 66.107,62
Horas Extras 50%	R\$ 32.721,62
Adicional de Periculosidade	R\$ 47.641,63
Adicional de Insalubridade	R\$ 4.632,00
Adicional Noturno	R\$ 18.308,38
Carga Suplementar de Trabalho	R\$ 4.788,73
Prêmio Função	R\$ 109.968,11
Sexta Parte	R\$ 36.454,48
Quinquênio	R\$ 80.691,96
Licença Saúde	R\$ 43.070,72
Serviço Extraordinário	R\$ 99.973,09

Salário Família	R\$ 11.460,77
Licença Prêmio	R\$ 97.202,56
Aperfeiçoamento Técnico	R\$ 18.619,32
Gratificação Pregão	R\$ 26.640,44
ValiPrev	R\$ 369.157,19
Licença ValiPrev	R\$ 4.027,35
Auxílio Alimentação	R\$ 98.282,79
Cesta Básica	R\$ 1.733,92

**TOTAL**

Por fim, encerrada a descrição de despesas relacionadas ao Convênio, tem-se a previsão de contratação de locação de maquinário e veículos pesados. Este gasto foi estimado em R\$ 45.584,08 mensais, totalizando R\$ 547.008,93 para o próximo período.

#### 4.8.1.2 - PROVISÕES

Foi incorporado o valor de R\$ 521.019,98, correspondente a 1% da Receita Faturada no período julho/2018 a junho/2019, a título de receitas irre recuperáveis, cuja proporção é estimada de acordo com os índices de inadimplência a longo prazo apresentados pelo **PRESTADOR**.

#### 4.8.1.3 – DEMAIS ELEMENTOS DE DESPESAS DE EXPLORAÇÃO

A tabela abaixo apresenta os índices calculados para cálculo de projeção dos demais elementos de despesa de exploração do **PRESTADOR**:

#### PROJEÇÕES – DEMAIS ELEMENTOS DE DESPESAS DE EXPLORAÇÃO

DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)
<b>PESSOAL</b>	Dissídio Coletivo (maio/2019): 5,07% sobre média do período julho/2018 a março/2019;
<b>MATERIAIS</b>	IPCA Acumulado 12 Meses (base: abril/2019): 4,94% sobre média do período julho/18 a março/2019 (a partir de julho/2019);
<b>ENERGIA ELÉTRICA</b>	Reajuste Tarifário CPFL Paulista (abril/2019) – Impacto médio em Alta Tensão: 9,30% sobre média do período julho/2018 a março/2019;
<b>OUTRAS</b>	IPCA Acumulado 12 Meses (base: abril/2019): 4,94% sobre média do Período julho/2018 a março/2019 (a partir de julho/2019).

#### 4.8.1.4 - INVESTIMENTOS

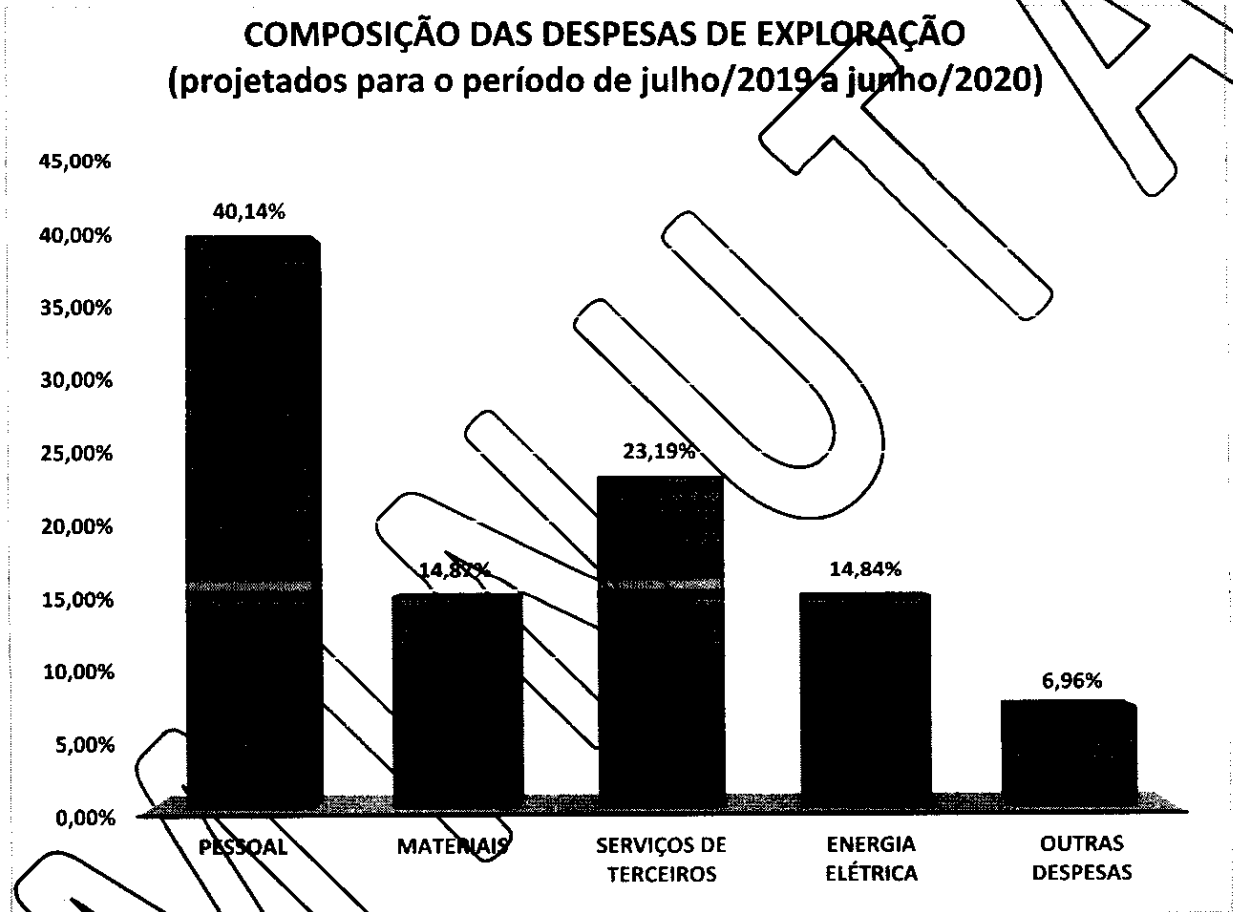
Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 03/2019-DBR e totalizam R\$ 14.486.258,05, sendo R\$ 8.113.242,14 com recursos próprios e R\$ 6.373.015,91 com recursos de terceiros.

#### 4.9.1 – COMPOSIÇÃO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

<b>COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS</b>		
<b>1. Despesas de Exploração</b>	<b>47.030.838,63</b>	<b>53.411.980,80</b>
1.1 Pessoal	20.508.058,53	21.457.160,59
1.2 Materiais	7.563.442,97	7.937.077,06
1.3 Serviços de Terceiros	8.057.491,51	12.379.163,58
1.4 Energia Elétrica	7.362.712,93	7.924.613,72
1.5 Outras	3.539.132,69	3.713.965,85
<b>2. DAP</b>	<b>0,00</b>	<b>521.019,98</b>
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	521.019,98
<b>3. Investimentos Realizados/a Realizar</b>	<b>6.478.018,19</b>	<b>14.486.258,05</b>
<b>4. Outras Receitas</b>	<b>1.775.328,51</b>	<b>1.810.835,08</b>
<b>5. Recursos para Investimentos (Externos)</b>	<b>2.187.608,76</b>	<b>6.373.015,91</b>
<b>6. Volume Faturado (m<sup>3</sup>)</b>	<b>17.876.557</b>	<b>17.876.557</b>

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração previstos para o período de julho/2019 a junho/2020:



#### 4.8.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base nesta composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEXt = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAPt = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

IRt = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPS<sub>t</sub> = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"

ORt = Outras Receitas previstas para os períodos "t"

RPI<sub>t</sub> = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"

VTC<sub>t</sub> = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"

VF<sub>t</sub> = Volume Faturado nos períodos "t"

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(53.411.980,80 + 521.019,98 + 14.486.258,05) \times 1] - 1.810.835,08 - 6.373.015,91}{17.876.557 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{60.235.407,84}{17.876.557}$$

**TMN = R\$ 3.370,20/m³**

#### 4.8.3 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de março/2018 a fevereiro/2019, no valor de **R\$ 2,9145**, conforme cálculo já demonstrado no Item 4.7.1.2.

#### 4.8.4 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Comparativo} = \left( \frac{\text{TMN}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Comparativo} = \frac{(3,3695 - 1) \times 100}{2,9145}$$

**Resultado = 15,61%**

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o resultado apurado é positivo em 15,61% (quinze inteiros e sessenta e um centésimos por cento).

## 5 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115 de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) Reajuste de 15,61% (quinze inteiros e sessenta e u centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de junho de 2019, conforme disposto no Anexo I deste Parecer;
- b) Reajuste de 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de junho de 2019, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.

## 6 – RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ recomenda que o DAEV:

- a) Observe os apontamentos e as recomendações dos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, bem como nos relatórios relativos ao monitoramento de pressão, de termografia e vibração e corrija as não conformidades apresentadas;
- b) Aumente a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas, em casos de paralização nos sistemas de captação e distribuição para realização de manutenções, falta de energia elétrica, quebras de equipamentos ou rompimentos de redes;
- c) Mantenha e amplie o Programa de Combate às Perdas e o Programa de Eficiência Energética;
- d) Implante políticas e ações de gestão, reavaliando seu quadro de pessoal, adequando o número de funcionários em função do número de ligações de água e esgoto, visando a redução dos custos operacionais;
- e) Desenvolva programa visando aumento das receitas, através de novos negócios, como por exemplo a venda de água de reuso para fins industriais, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio de suas contas e a obtenção dos recursos necessários para novos investimentos.



## 7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo **PRESTADOR** em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o **PRESTADOR** afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o **PRESTADOR** deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) **Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007;**
- b) **Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.**

Este é o parecer, smj.

Americana, 17 de junho de 2019.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
DIRETOR GERAL

## ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Consumo até 10 m <sup>3</sup>	mês	14,49	14,49	28,98
De 10,001 a 17	m <sup>3</sup>	2,69	2,69	5,38
De 17,001 a 25	m <sup>3</sup>	3,47	3,47	6,94
De 25,001 a 35	m <sup>3</sup>	4,74	4,74	9,48
De 35,001 a 50	m <sup>3</sup>	6,53	6,53	13,06
Acima de 50,001	m <sup>3</sup>	13,54	13,54	27,08

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Consumo até 10 m <sup>3</sup>	mês	64,79	64,79	129,58
De 10,001 a 17	m <sup>3</sup>	10,28	10,28	20,56
De 17,001 a 25	m <sup>3</sup>	11,73	11,73	23,46
De 25,001 a 35	m <sup>3</sup>	15,6	15,6	31,20
De 35,001 a 50	m <sup>3</sup>	19,64	19,64	39,28
Acima de 50,001	m <sup>3</sup>	27,99	27,99	55,98

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Consumo até 10 m <sup>3</sup>	mês	88,80	88,80	177,60
De 10,001 a 17	m <sup>3</sup>	12,91	12,91	25,82
De 17,001 a 25	m <sup>3</sup>	13,67	13,67	27,34
De 25,001 a 35	m <sup>3</sup>	18,44	18,44	36,88
De 35,001 a 50	m <sup>3</sup>	22,20	22,20	44,40
Acima de 50,001	m <sup>3</sup>	38,09	38,09	76,18

## ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)
<b>TARIFA DE LIGAÇÃO À REDE DE ÁGUA</b>	
<b>A) Do Passeio ao Cavelete</b>	
Custo da ligação de Ø 50 mm	441,21
Custos adicionais se necessário	
Reposição de mosaico português	73,07
Colar de tomada PAD p/ tubulação PVC/PBA	33,85
<b>B) Da Rua ao Cavelete</b>	
Custo da ligação de Ø 50 mm	507,44
Custo da ligação de Ø 60 mm	507,44
Custo da ligação de Ø 75 mm	514,06
Custo da ligação de Ø 100 mm	523,52
Custo da ligação de Ø 125 mm	549,68
Custo da ligação de Ø 150 mm	549,68
Custo da ligação de Ø 200 mm	561,41
Custo da ligação de Ø 250 mm	563,20
Custo da ligação de Ø 300 mm	599,21
Custo da ligação de Ø 350 mm	735,58
Custo da ligação de Ø 400 mm	774,33
Custos adicionais se necessário	
Reposição de mosaico português	73,07
Reposição de pavimentação asfáltica	70,72
Custo do hidrômetro	64,54
Tarifa de ligação à rede de esgoto	
Custo da ligação	501,47
Custos adicionais se necessário	
Reposição de mosaico português	73,07
Reposição de pavimentação asfáltica	70,72
Tarifa de Religação de Água	63,11

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)
<b>TARIFA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM RESERVATÓRIOS ESPECIAIS</b>	
I – Transporte pela Autarquia	157,90
Custo do m3 x capacidade do reservatório	13,74
Custos operacionais por transporte	10,63
Reposição de Investimentos	11,58
Tarifa de Despejos de Esgotos Domésticos	172,07
Tarifa de Desobstrução de Esgotos	159,84
Tarifa de Ajustamento de Poço de Inspeção	117,04
Tarifa de Mudança de Cavalete	137,33
Tarifa de Teste de Vazamento	70,39
Tarifa de Análise de Água Físico-Química	164,76
Tarifa de Análise de Água Bacteriológica	90,36
Tarifa de Aferição de Hidrômetro	61,45
Custo da segunda via de fatura	1,42
Custo da Vistoria Técnica	64,71
Tarifa de Pesquisa Acústica Vazamento (Geofônico)	170,88

## BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE MAIO DE 2019

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE MAIO DE 2019							
DISCRIMINAÇÃO	RECEITA			DISCRIMINAÇÃO	DESPESA		
	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL		SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
<b>1) Receita Orcamentária</b>				<b>1) Despesa Orcamentária</b>			
<b>Receitas Correntes</b>				Pagamentos efetuados no mês			
Receita Tributária	106.154,16	29.626,71	135.780,89	SOMA	13.362.460,61	3.810.837,51	17.173.298,12
Receita Patrimonial	271.299,86	32.452,47	303.752,33				
Receitas de Serviços	16.725.512,51	4.763.118,66	21.488.631,17				
Transfer. Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas	1.330.461,84	174.362,37	1.504.824,21				
<b>Receitas de Capital</b>							
Transfer. de Capital	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	1.093.670,79	37.089,96	1.130.760,75				
<b>SOMA</b>	<b>19.527.099,18</b>	<b>5.036.650,17</b>	<b>24.563.749,35</b>				
<b>2) Receita Extraorçamentária</b>				<b>2) Despesa Extraorçamentária</b>			
Devedores Diversos	1.875.029,87	521.752,21	2.396.782,08	Credores Diversos	1.679.725,48	713.807,86	2.393.533,34
				Restos à Pagar	2.911.533,65	130.186,24	3.041.719,89
<b>3) Retiradas Bancárias</b>				<b>3) Depósitos Bancários</b>			
	42.169.689,00	10.409.235,68	52.578.924,68		45.618.098,31	11.312.806,45	56.930.904,76
<b>SOMA</b>	<b>63.571.818,05</b>	<b>15.967.638,06</b>	<b>79.539.456,11</b>	<b>SOMA</b>	<b>63.571.818,05</b>	<b>15.967.638,06</b>	<b>79.539.456,11</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			0,00	<b>SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS</b>			0,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>79.539.456,11</b>	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>79.539.456,11</b>

SALDOS BANCÁRIOS	
	VALORES - R\$
Saldo do mês anterior	10.914.269,74
Retiradas Bancárias	10.409.235,68
Depósitos Bancários	11.312.806,45
Saldo p/ o próximo mês	11.817.840,51
<b>TOTAIS</b>	<b>22.227.076,19</b>

RENATO CARDOSO  
Divisão de Contabilidade e Orçamento  
CRC nº 1SP192311/O-9

MAURO ZEURI  
Departamento Financeiro  
Diretor

CHRISTIAN MOLL  
Controle Interno

PEDRO INACIO MEDEIROS  
Presidente

## EXTRATO

Termo de Contrato: nº 006/2019-DAEV

Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

Contratada: Vênus Engenharia e Construtora Ltda. FPP

CNPJ: 10.359.258/0001-32

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de remanescente de reservatório semienterrado em concreto armado, infraestrutura e superestrutura para armazenar água potável.

Valor: R\$ 766.568,26 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)

Empenho: 1326, de 30 de maio de 2019.

Classificação funcional programática: 81.4.4.90.51.00-17.512.0010.1.00

Vigência: inicia-se com a publicação desse extrato na Imprensa Oficial, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Prazo de execução dos serviços: 06 (seis) meses corridos, contados da data indicada pela Fiscalização na Autorização para Início dos Serviços.

Processo de compras nº 61/2018 - Tomada de preços nº 03/2018.

Data assinatura: 24 de junho de 2019.

Gisele Angélica Baiocchi Cardoso  
Diretora da Divisão de Contratos



## RESOLUÇÃO ARES-PCI Nº 297, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Valinhos e de outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCI - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCI), no uso das atribuições que lhe conferem a Clausula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCI convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCI e:

## CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.671, de 29/04/2011, o Município de Valinhos ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCI, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico à Agência Reguladora PCI (ARES-PCI).

Que o DAEV - Departamento de Água e Esgotos de Valinhos, é o responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Valinhos, e em conformidade com a Resolução ARES-PCI nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados.

Que a Agência Reguladora PCI (ARES-PCI), através do Parecer Consolidado ARES-PCI nº 21/2019-DFB, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regulamentação do objeto em sua composição documental, base jurídica-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCI.

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Valinhos, instituído pela Lei Municipal nº 4.926/2013, cujos membros foram nomeados pelo Decreto nº 10.123/2019, reunido no dia 25 de junho de 2019, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCI nº 21/2019-DFB, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo DAEV - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Valinhos e:

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Valinhos, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 27 de junho de 2019,

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 297 - 27/06/2019  
 Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ  
 Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580  
 Fones: (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br



**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pe o DAEV, em 15,61% (quinze inteiros e sessenta e um centesimos por cento).

Parágrafo Único. O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado pelo DAEV a partir do mês de julho de 2019, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo DAEV, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo DAEV, em 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centesimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado pelo DAEV, a partir do mês de julho de 2019.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem praticados pelo DAEV, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o DAEV afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu site na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo DAEV após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Valinhos, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. O DAEV Valinhos somente realizará as leituras/médices e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI  
 Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 297 - 27/06/2019  
 Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ  
 Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580  
 Fones: (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br



**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 297, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Consumo até 10 m³	mês	14,49	14,49	28,98
De 10,001 a 17	m³	2,69	2,69	5,38
De 17,001 a 25	m³	3,47	3,47	6,94
De 25,001 a 35	m³	4,74	4,74	9,48
De 35,001 a 50	m³	6,53	6,53	13,06
Acima de 50,001	m³	13,54	13,54	27,08

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Consumo até 10 m³	mês	64,79	64,79	129,58
De 10,001 a 17	m³	10,28	10,28	20,56
De 17,001 a 25	m³	11,73	11,73	23,46
De 25,001 a 35	m³	15,6	15,6	31,20
De 35,001 a 50	m³	19,64	19,64	39,28
Acima de 50,001	m³	27,99	27,99	55,98

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Consumo até 10 m³	mês	88,80	88,80	177,60
De 10,001 a 17	m³	12,91	12,91	25,82
De 17,001 a 25	m³	13,67	13,67	27,34
De 25,001 a 35	m³	18,44	18,44	36,88
De 35,001 a 50	m³	22,20	22,20	44,40
Acima de 50,001	m³	38,09	38,09	76,18

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água, em todas as categorias.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 297 - 27/06/2019  
 Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ  
 Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580  
 Fones: (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br



**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 297, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

**ANEXO II**

**TABELA DE VALORES - PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)
<b>TARIFA DE LIGAÇÃO À REDE DE ÁGUA</b>	
<b>A) Do Passeio ao Cavelete</b>	
Custo da ligação de Ø 50 mm	441,21
Custos adicionais se necessário	
Reposição de mosaico português	73,07
Colar de tomada PAD p/ tubulação PVC/PBA	33,85
<b>B) Da Rua ao Cavelete</b>	
Custo da ligação de Ø 50 mm	507,44
Custo da ligação de Ø 60 mm	507,44
Custo da ligação de Ø 75 mm	514,06
Custo da ligação de Ø 100 mm	523,52
Custo da ligação de Ø 125 mm	549,58
Custo da ligação de Ø 150 mm	549,68
Custo da ligação de Ø 200 mm	561,41
Custo da ligação de Ø 250 mm	563,20
Custo da ligação de Ø 300 mm	599,21
Custo da ligação de Ø 350 mm	735,58
Custo da ligação de Ø 400 mm	774,33
Custos adicionais se necessário	
Reposição de mosaico português	73,07
Reposição de pavimentação asfáltica	70,72
Custo do hidrômetro	64,54
Tarifa de ligação a rede de esgoto	
Custo da ligação	501,47
Custos adicionais se necessário	
Reposição de mosaico português	73,07
Reposição de pavimentação asfáltica	70,72
Tarifa de Religação de Água	63,11

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 297 - 27/06/2019  
 Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ  
 Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580  
 Fones: (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)
<b>TARIFA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM RESERVATÓRIOS ESPECIAIS</b>	
Transporte pela Autarquia	157,00
Custo do m³ x capacidade do reservatório	13,74
Custos operacionais por transporte	10,63
Reposição de Investimentos	11,59
Tarifa de Despejos de Esgotos Domésticos	172,07
Tarifa de Desobstrução de Esgotos	159,84
Tarifa de Ajustamento de Poço de Inspeção	117,04
Tarifa de Mudança de Cavelete	137,33
Tarifa de Teste de Vazamento	70,39
Tarifa de Análise de Água Físico-Química	164,76
Tarifa de Análise de Água Bacteriológica	90,36
Tarifa de Aterição de Hidrômetro	61,45
Custo da segunda via de fatura	1,42
Custo da Vistoria Técnica	64,71
Tarifa de Pesquisa Acústica Vazamento (Geofônico)	170,88

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 297 - 27/06/2019  
 Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ  
 Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580  
 Fones: (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br